



**TERMO DE CONTRATO Nº 076/2019-FUERN
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE – FUERN E, DO OUTRO
LADO A EMPRESA ALEXANDRE AYVAZIAN
DE ALCANTARA.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato representado pelo seu Presidente, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado a Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra, n.º 190, Ed. Cristais do Alto, n.º 302, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP 59.625-627, Mossoró/RN, portador da cédula de identidade n.º 817847-SSP/RN, inscrito no CNPF/MF sob n.º 638.740.914-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ALEXANDRE AYVAZIAN DE ALCANTARA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.493.672/0001-72, sediada na Rua: Professor João Soares Barcelos, n.º 2962, Lj. 09, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.670-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Ayvazian de Alcantara, portador da Carteira de Identidade n.º 253522068-2 SESP/PR e CPF n.º 058.374.919-45, tendo em vista o que consta no Processo n.º 4128/2018-FUERN e em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.078/1990, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 031/2018-FUERN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Agitador magnético com aquecimento, diâmetro da placa de 14 cm, capacidade de 4 litros, velocidade controlada por circuito eletrônico com uma rotação de 120 a 1800 rpm, Temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 360°C. Marca/Modelo: Allerbest/ALL-AMA04	Unid.	06	R\$ 616,67	R\$ 3.700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e encerramento em 31 de dezembro de 2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:	182021 – Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN
Subações:	100901 – Aparelhamentos das unidades da FUERN 229501 – Manutenção e Funcionamento
Fontes:	0.2.81 – Recursos de convênios
Natureza(s):	3.3.9.0.30 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, das disposições contidas na Lei nº 8.078/90 e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

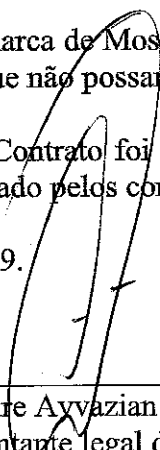
15.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Mossoró-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

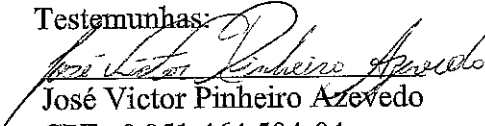


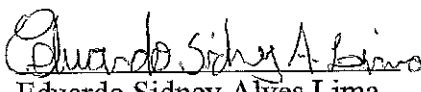
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN



Alexandre Ayzazian de Alcantara
Representante legal da Contratada

Testemunhas:


José Victor Pinheiro Azevedo
CPF nº 051.464.504-04


Eduardo Sidney Alves Lima
CPF nº 012.504.014-88

Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extra, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2018-FUERN (processo nº 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Jocemiro José de Sousa/Representante legal da contratada (277.742.440-72). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 064/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (04.709.243/0001-54). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 4.898,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extra, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2018-FUERN (processo nº 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e José Márcio Rodrigues Ribeiro/Representante legal da contratada (051.457.286-39). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 065/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e DILUKA POWER LTDA (05.255.236/0001-92). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extra, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2018-FUERN (processo nº 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Dilsen Luiz Kaufmann/Representante legal da contratada (549.583.660-00). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 066/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (09.242.037/0001-09). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 7.170,27 (Sete mil, cento e setenta reais e vinte e sete centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extra, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2018-FUERN (processo nº 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Elaine Cristina Borge/Representante legal da contratada (030.503.379-40). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 067/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP (15.659.814/0001-00). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 7.478,25 (Sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extra, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2018-FUERN (processo nº 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Joaquinsson Lima Gonçalves/Representante legal da contratada (104.975.624-05). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 068/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ANDRÉ SANTOS SILVA 050624922555 MEI (15.785.674/0001-16). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 3.891,69 (Três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extra, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2018-FUERN (processo nº 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e André Santos Silva/Representante legal da contratada (050.624.925-56). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 070/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e IMA CHAVES PEREIRA 74191205604 (19.026.964/0001-37). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 15.062,36 (Quinze mil, sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extra, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2018-FUERN (processo nº 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Ima Chaves Pereira/Representante legal da contratada (741.912.096-04). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 072/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e MAGIETECI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS EIRELI ME (24.997.187/0001-03). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 2.201,42 (Dois mil, duzentos e um reais e quarenta e dois centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extra, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2018-FUERN (processo nº 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Thays Aparecida Damascê/Representante legal da contratada (381.571.068-50). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 073/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e CONSULAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS EIRELI ME (24.997.187/0001-03). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extra, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2018-FUERN (processo nº 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Felipe Fuzio dos Santos/Representante legal da contratada (364.430.478-50). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 074/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (30.037.851/0001-70). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extra, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2018-FUERN (processo nº 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Felipe Boz Gonzalez/Representante legal da contratada (080.473.469-81). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 076/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e ALEXANDRE AYVAZIAN DE ALCANTARA (32.493.672/0001-72). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extra, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2018-FUERN (processo nº 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Alexandre Ayvazian de Alcantara/Representante legal da contratada (058.374.919-45). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 077/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e EQUIPOS COMERCIAL LTDA (11.674.540/0001-77). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 4.090,00 (Quatro mil e trinta reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extra, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no

10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2018-FUERN (processo nº 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Wildimar Oliveira de Moraes/Representante legal da contratada (822.368.369-53). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO Nº 078/2019-FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (18.214.465/0001-00). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 12.949,00 (Doze mil, novecentos e quarenta e nove reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extra, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOERN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2018-FUERN (processo nº 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Luiz Roberto Manacero/Representante legal da contratada (044.686.218-50). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88). Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017 - SIN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN), E A EMPRESA IM ENGENHARIA LTDA EPP PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA ESCOLAR DA E. E. GEN. DIÓSCORO VALE, LOCALIZADA EM NATAL/RN. Processo Administrativo nº 02210140.000162/2019-85 - SIN. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do contrato e execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme justificativa técnica e cronograma de execução que integram o presente, consoante a partir do dia subsequente ao término dos prazos de vigência e execução anteriores. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 29/12/2019 até o dia 26/04/2020, ao passo que para execução dos serviços o prazo será contado do dia 30/10/2019 até o dia 26/02/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições até então pactuadas que não conflitarem com o presente instrumento complementar. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado. Natal/RN, 29 de outubro de 2019. GETÍLIO MARQUES FERREIRA Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO Secretário de Estado da Infraestrutura IGOR BEZERRA MARINHO IM ENGENHARIA LTDA EPP

EXTRATO DO TERMO DE RENÚNCIA DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2017 - SIN TERMO DE RENÚNCIA DE OBRA Considerando o que consta da instrução dos autos do Processo Administrativo nº 02210140.000162/2019-85 - SIN, anterior o início das obras de CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA ESCOLAR DA E. E. GEN. DIÓSCORO VALE, LOCALIZADA EM NATAL/RN, objeto do Contrato nº 052/2017 - SIN, firmado com a empresa IM ENGENHARIA LTDA EPP. Com a paralisação temporária da obra, efetuada em 15 de fevereiro de 2019, restou saldo do prazo de 61 (sessenta e um) dias para a vigência do contrato (01) (um) dia para a execução dos serviços, a serem concedidos a empresa a partir da presente data. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 29/10/2019 até o dia 28/12/2019, ao passo que para execução dos serviços o prazo encor-se-á na data de assinatura. Natal/RN, 29 de outubro de 2019. GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO Secretário de Estado da Infraestrutura IGOR BEZERRA MARINHO IM ENGENHARIA LTDA EPP

Departamento Estadual de Trânsito

Processo Número: 02910002.003258/2019-00* Interessados: WELITON FERNANDES DA SILVA EIRELI TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que a empresa WELITON FERNANDES DA SILVA EIRELI, detém a melhor proposta para contratação da prestação de serviços de manutenção para cobertura do portão de entrada da sede do DETRAN/RN. RESOLVE: Declarar a dispensa de licitação para as despesas com a prestação de serviços, no valor total de R\$ 8.224,32 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Natal (RN), 10 de outubro de 2019. Jonielson Pereira de Oliveira Diretor Geral do DETRAN/RN *Replicado por incorreção no número do processo.